



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 934

Ofício nº 964/2025/GAPRE

Uruguaiana, 09 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 370/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 1798/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Lilian Cuty realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.*



CI Nº. 370/2025/GAB/SEMED

Uruguaiana, 25 de novembro de 2025.

De: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Responde CI nº 1.793/2025 SEGOV

Senhor Secretário,

Com respeito ao mérito à indicação da Vereadora Lilian Cuty, programa e Ações educativas que contemplam, os objetivos apontados, essa temática integra o currículo das escolas da rede municipal de ensino, na área da educação, especificamente.

- Hábitos saudáveis alimentares são promovidos e fiscalizados pelo SANE – Serviço de Alimentação de Nutrição escolar;
- Orientação familiar de horário adequado e necessário de descanso, atividades de comunhão e integração familiar; etc;
- Adoção de atividades de higiene como: desfralde, lavar as mãos, banho, higienização de alimentos, contato com animais e plantas, etc.
- Alimentação saudável no espaço doméstico, atividades físicas e culturais educativas e necessárias ao desenvolvimento saudável, etc;
- Uso moderado e adequado de telas e mídias;
- São realizadas reuniões sistemáticas e periódicas da RAI, envolvendo educação, saúde e assistência social, Conselho Tutelar, Ministério Público enquanto rede de apoio às situações de risco e vulnerabilidade social de crianças e adolescentes;
- O SANE apresentou no corrente ano a pesquisa de avaliação do peso de todos os alunos da rede municipal para conhecimento, avaliação e implementação de ações para prevenir a obesidade precoce.
- É rotina diária na escola as ações de higiene bucal, em espaços adequados, com orientação familiar;
- São desenvolvidos projetos temáticos de autonomia e protagonismo infantil, em favor do seu melhor desenvolvimento integral.

SOBRE O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, instituído desde 2007, registramos:

O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma iniciativa intersetorial entre os Ministérios de Saúde e da Educação, instituído em 2007, pelo Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.



As ações em saúde previstas no PSE consideram a atenção, a promoção, a prevenção e a assistência, são desenvolvidas articuladamente com a rede de educação pública básica e em conformidade com os princípios do SUS, podendo compreender as seguintes ações, entre outras:

- 1- Saúde Ambiental;
- 2- Promoção da atividade física;
- 3- Alimentação saudável e prevenção da obesidade;
- 4- Promoção da Cultura da Paz e direitos humanos;
- 5- Prevenção das violências e dos acidentes;
- 6- Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação.
- 7- Verificação da situação vacinal;
- 8- Saúde sexual e reprodutiva e prevenção do DST/AIDs;
- 9- Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas;
- 10-Saúde auditiva;
- 11-Saúde ocular;
- 12-Prevenção à Covid-19 nas escolas.

O Grupo Gestor Municipal, foi instituído em agosto de 2006 e conta com representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, 10^a Coordenadoria Regional de Educação e UNIPAMPA, no qual implementa o PSE de acordo com as diretrizes e materiais de apoio do Programa, no planejamento, execução, monitoramento e avaliação, incluindo a gestão dos recursos e inventivo às ações.

O Grupo funciona de forma sistemática, com encontros de formação mensais com os multiplicadores, representantes de todas as escolas, onde são abordados os temas relacionados ao programa assim como, as especificidades de cada comunidade escolar.

O Programa se desenvolve em 66 escolas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio com 10.957 alunos das escolas municipais e 10.344 das escolas estaduais, atendidos.

O Programa Saúde na Escola (PSE) em Uruguaiana vem consolidando-se como uma estratégia essencial de promoção à saúde e prevenção de agravos no ambiente escolar.



A Lei Municipal nº 5.005, de 22 de janeiro de 2019 que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 4.975, de 29 de outubro de 2018, determina que as instituições de ensino públicas e privadas devem exigir no ato de matrícula e rematrícula o atestado de conformidade vacinal, documento que comprova que o estudante está com situação vacinal atualizada. O trabalho conjunto entre as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, por meio das equipes das ESFs , do Grupo Gestor e das Escolas, tem contribuído significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes e o fortalecimento das políticas públicas locais.

O PSE de Uruguaiana já ganhou prêmios no âmbito estadual e foi apresentado no Congresso, em Brasília, destacando-se pela organização e ampla cobertura nas escolas.

O Grupo Gestor coloca-se à disposição dessa casa para apresentar o trabalho desenvolvido, através do PSE no município de Uruguaiana.

Cordialmente,

Profª. Liziane Galvão Pouey de Oliveira,
Secretária Adjunta de Educação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1798 /2025/DLEG

Uruguaiana, 28 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica Programa “Saúde nas Escolas”.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 440, da Vereadora Lilian Cuty, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a implantação do Programa Saúde nas Escolas, com os seguintes objetivos:
 - I – Promover hábitos saudáveis e o autocuidado desde a infância;
 - II – Detectar precocemente problemas de saúde que possam comprometer o aprendizado;
 - III – Desenvolver atividades educativas sobre higiene, alimentação e saúde mental;
 - IV – Incentivar a prática regular de atividades físicas;
 - V – Estimular a integração entre escolas, famílias e unidades de saúde.
2. O programa poderá incluir, entre outras:
 - a) Palestras e oficinas com profissionais de saúde;
 - b) Campanhas de vacinação e prevenção de doenças;
 - c) Avaliação de peso, altura, visão e audição;
 - d) Orientação sobre alimentação saudável e higiene bucal;
 - e) Atendimento psicológico preventivo e encaminhamentos quando necessário;
 - f) Realização de semanas temáticas, como “Semana da Saúde da Criança”.
3. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, ONGs, conselhos municipais e profissionais da área da saúde, visando ampliar as ações do programa.
4. A saúde das crianças é condição essencial para o aprendizado e o desenvolvimento integral. Muitos alunos apresentam dificuldades escolares decorrentes de problemas de visão, audição, nutrição inadequada ou transtornos emocionais.
5. Com o Programa Saúde nas Escolas, o município poderá atuar preventivamente, aproximando os serviços de saúde das instituições de ensino e garantindo que cada estudante tenha acompanhamento básico e orientação contínua.
6. Além disso, o projeto promove o trabalho conjunto entre as secretarias de saúde e educação, fortalecendo as políticas públicas voltadas à infância e à juventude.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de
URUGUAIANA
RECEBIL
Data: 30/10/2025
Gabinete do Prefeito